

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 016/2018

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 16/2018 QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE E A EMPRESA EPODONTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias nº 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, neste ato representada pelo seu Reitor, Professor Antônio Claudio Lucas Da Nóbrega, nomeado por Decreto Presidencial publicado no DOU de 21/11/2018, portador da cédula de identidade nº 047412036, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CIC/MF sob o nº 808.987.697-87, e a empresa **EPODONTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.330.676/0001-43, com sede à Rua Dr. March, nº 532, Venda da Cruz, Niterói – RJ. CEP: 24110-679, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Robson do Nascimento, portador da Cédula de Identidade n.º 05.447.707-0, expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF/MF n.º 740.723.407-82, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO do Contrato nº 016/2018, por 12 (doze) meses, de 09/08/2021 a 09/08/2022;
- 1.2. E o **REAJUSTE** de preços do referido contrato, de acordo com o índice IPCA (IBGE) apurado no período de agosto/2019 a julho/2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

- 2.1. O valor mensal do Contrato, após reajustado, passa de R\$ 120.927,10 (cento e vinte mil novecentos e vinte e sete reais e dez centavos) para R\$ 123.715,01 (cento e vinte e três mil setecentos e quinze reais e um centavo) a partir de agosto de 2020.
- 2.2. A partir do reajuste, constitui-se o valor retroativo de R\$ 33.454,92 (trinta e três mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos), referente ao período de agosto de 2020 a julho de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor global anual do Contrato, após reajustado, passa de R\$ 1.451.125,16 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, cento e vinte e cinco reais e dezesseis centavos) para R\$ 1.484.580,12 (um milhão quatrocentos e oitenta e quatro mil quinhentos e oitenta reais e doze centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA renovará a garantia no valor de R\$ 74.229,00 (setenta e quatro mil duzentos e vinte e nove reais), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme condições estipuladas na Cláusula Terceira do Termo de Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere este Termo Aditivo, para o exercício corrente correrão à conta do recurso consignado no Programa de Trabalho 169645, Fonte 8100, PI: M 20RK G 01 01 N, UGR 150745 e ND 33.90.00.

6. CLÁUSULA SEXTA - FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente Termo Aditivo tem como base o Art. 57, II e Art. 65, II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. A contratante providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8. CLÁUSULA OITAVA - RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas pelo presente termo aditivo.

9. CLÁUSULA NONA - FORO

8.1. O Foro competente para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato ou de sua execução, e não resolvidas administrativamente, é o da Justiça Federal de Niterói/RJ.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.



Documento assinado eletronicamente por Robson do Nascimento, Usuário Externo, em 06/08/2021, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR, em 10/08/2021, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Joao Paulo Marques Moraes, ADMINISTRADOR, em 12/08/2021, às 01:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras, PRO-REITOR, em 12/08/2021, às 01:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0508078 e o código CRC ECF2527F.

Referência: Processo nº 23069.155113/2020-12

SEI nº 0508078